



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 16 de 09 de março de 2020

Porto Velho, 09 de março de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº0040.477917/2019-41;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os empregadas públicos **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85 como titular e **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, CPF: 886.XXX.XXX-68 e como suplente, fiscais do **Contrato nº 002/2020**, firmado com a empresa **ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos tributários com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.

Parágrafo Único: as atribuições do fiscal do contrato serão, dentre aquelas que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do contrato. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hemes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.477917/2019-41

SEI nº 0010556145

Criado por [01208965247](#), versão 3 por [01208965247](#) em 11/03/2020 11:04:30.